



Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN

DESPACHO

De: LACEN-ASTEC

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0046.374839/2020-15

Assunto: Resposta ao Despacho SUPEL-DELTA (0020956146)

Senhora Pregoeira,

1. Cumprimentado-a cordialmente, vimos em atenção ao Despacho SUPEL-DELTA (0020956146), o qual solicita deste LACEN/RO manifestação quanto ao Pedido esclarecimento INTEMPESTIVO (0020956133) conforme abaixo:

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 165 do Pregão 400/2021. Em edital, é solicitado a enzima Proteinase K do fungo *Engyodontium*, porém é sabido que o organismo *Engyodontium album* era denominado como *Tritirachium album*. Portanto, serão aceitas as propostas de Proteinase K de *Tritirachium album*?

Em adicional, foi adicionado uma foto como referência do produto, e nela é apresentado uma caixa com 5 tubos com 1mL cada.Podemos considerar que serão aceitas propostas com a mesma apresentação (caixas com 5 tubos com 1mL)?"

Re¹: Este LACEN/RO informa que quanto ao item 165 do PE 400/2021, o mesmo será aceito também propostas de Proteinase K de *Tritirachium album*.

Re²: Quanto a foto utilizada como referencia trata-se de mera imagem ilustrativa ao produto, e **serão aceitas embalagens contendo "caixa com 5 tubos com 1mL cada"**.

2. Ou seja a resposta quanto aos quesitos aportados portanto é SIM as empresas poderão ofertar produtos de "marcas" distintas cujo objeto seja conforme a característica do item em "**ou equivalente**", "**ou similar**" e "**ou de melhor qualidade**";

3. Retornamos os autos a esta SUPEL-DELTA, assim como informamos da **necessidade urgente** quanto ao andamento do presente certame tendo em vista a necessidade dos insumos para realização de procedimentos analíticos.

Atenciosamente

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

Alex Muniz
/ASTEC/LACEN/SESAU/RO

Matrícula: 300068897

Documento assinado eletronicamente por **Joao Alex dos Santos Muniz, Técnico**, em 27/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020956699** e o código CRC **702630B9**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0046.374839/2020-15

SEI nº 0020956699